



## DESONERAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

DESONERAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	PROCEDIMENTOS PREVISTOS	PREVISÃO LEGAL
Isenção do IPTU sobre imóvel cedido gratuitamente para funcionamento de serviços do Município	Prova, pelo beneficiário, da propriedade ou de outro real sobre o imóvel sobre o imóvel cedido	Apresentação da certidão de matrícula atualizada e do contrato de comodato ou outra modalidade de cessão gratuita do imóvel ao Município	Art. 47, I da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção do IPTU relativamente aos imóveis cadastrados em nome de ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial ou de suas viúvas ou companheiras sobreviventes.	Condição de ex-combatente na 2ª Guerra Mundial ou de cônjuge supérstite ou companheira sobrevivente de ex-combatente.	Apresentação de documento emitido pelo órgão competente certificando a condição de ex-combatente na 2ª Guerra Mundial, com participação em operações bélicas, integrantes do Exército, Aeronáutica ou Marinha, e no caso de óbito, a prova de condição de viúva ou companheira sobrevivente.	Art. 47, II da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção parcial de 50% do IPTU relativamente às casas residenciais de 30m2 a 60m2	O imóvel tenha dimensão de 30m2 a 60m2	Consulta ao cadastro imobiliário municipal para identificação do tamanho da área construída do imóvel	Art. 47, IV da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção do IPTU relativamente às casas com até 30m2	O imóvel tenha dimensão de até 30m2	Consulta ao cadastro imobiliário municipal para identificação do tamanho da área construída do imóvel	Art. 47, V da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção do ISS para o artista plástico, artífice ou artesão que exerça a atividade na própria residência sem auxílio de terceiros	a) condição de artista plástico, artífice ou artesão; b) exercício da atividade na própria residência;	Apresentação de documentos que comprovem a presença dos requisitos	Art. 94 da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

e sem propaganda de qualquer espécie <sup>1</sup>	c) sem auxílio de terceiros e sem propaganda de qualquer espécie.		Município de Ibimirim
Isenção da taxa para licença de localização e funcionamento para orfanatos, asilos, associações religiosas, associações de classe, sindicatos, clubes de serviços e estádios esportivos, comprovadamente sem fins lucrativos	a) condição de orfanato, asilo, associação religiosa, associação de classe, sindicato, clube de serviços ou estádio esportivo; b) ausência comprovada de fins lucrativos.	Apresentação do estatuto social e de documentos comprobatórios do efetivo funcionamento da entidade no imóvel objeto da taxa.	Art. 144 da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de limpeza ou pintura interna e externa de edificações, muros e grades	Serviços que configurem apenas limpeza ou pintura interna e externa de edificações, muros e grades	Comunicação prévia à Administração Municipal da execução dos serviços, para reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 179, I da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de construção de passeios em logradouros públicos providos de meio-fio	Serviços que configurem apenas construção de calçadas	Apresentação do projeto à Administração Municipal, para expedição da licença, reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 179, II da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de construção de muros contornando todo o lote	Serviços que configurem apenas construção de muros para isolamento da área do lote	Apresentação do projeto à Administração Municipal, para expedição da licença, reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 179, III da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de construção de muros para contenção de encostas	Serviços que configurem apenas construção de muros para contenção de encostas	Apresentação do projeto à Administração Municipal, para expedição da licença, reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 179, IV da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de construção de barracões	a) construção de barracões destinados à guarda de materiais, à colocação de	Apresentação da licença para execução da obra à qual estão vinculados os barracões	Art. 179, V da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código

<sup>1</sup> Essa isenção perdeu a eficácia em razão da LC 157/2016



P R E F E I T U R A D E  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

destinados à guarda de materiais, a colocação de tapumes e a limpeza de terrenos, desde que o proprietário ou o interessado tenha requerido licença para executar a obra no local	tapumes e à limpeza de terrenos; b) tais serviços estejam vinculados à execução de uma obra; c) existência de licença para executar a obra no local		Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de casa operária e popular com área coberta de até 60 m <sup>2</sup>	Construção de casa com área coberta de até 60m <sup>2</sup>	Apresentação do projeto à Administração Municipal, para expedição da licença, reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 179, VI da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de instituições de caridade e assistência social, bem como sindicatos de empregados	Obras executadas por: a) instituições de caridade; b) assistência social; c) sindicatos de empregados	Apresentação do projeto à Administração Municipal, para expedição da licença, reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 179, VII da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de templos religiosos de qualquer culto	Construção de templos religiosos	Apresentação do projeto à Administração Municipal, para expedição da licença, reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 179, VIII da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares nos casos de estádios esportivos, teatros e escolas construídos pela Administração Pública.	Obras executadas por órgãos ou entes da Administração Pública para construção de: a) estádios esportivos; b) teatros; e c) escolas	Apresentação do projeto à Administração Municipal, para expedição da licença, reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 179, IX da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de análise para aprovação de projetos de Arruamento, inclusive modificações após aprovação do projeto de parcelamento nos casos de arruamentos em comunidades reconhecidas de baixa renda	a) execução de um arruamento; b) prova de que a comunidade beneficiária da obra é de baixa renda	Apresentação do projeto à Administração Municipal, para expedição da licença, reconhecimento da isenção e posterior verificação se os serviços executados foram realmente os cobertos pela hipótese de isenção	Art. 184, III da Lei Municipal nº 629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção da taxa de vistoria de edificações, demolições ou	a) construção de uma edificação;	Apresentação do pedido de licença à Administração	Art. 190, da Lei Municipal nº



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

parcelamentos para proprietários cujo padrão da edificação seja considerado como proletário	b) padrão proletário	Municipal, para expedição do habite-se e reconhecimento da isenção	629/2008 e alterações – Código Tributário do Município de Ibimirim
Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de (05) cinco anos, podendo ser prorrogado por até mais 05 (cinco) anos, sobre a edificação e respectivo terreno, a partir do exercício seguinte ao início de operação regular da empresa no local	Instalação de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agropecuárias, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins.	a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim; b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da apresentação das certidões pertinentes; c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação; d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022; e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados; f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.	Lei Municipal nº 877/2022



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

<p>Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de (05) cinco anos, podendo ser prorrogado por até mais 05 (cinco) anos, sobre a parte correspondente a qualquer ampliação de prédio industrial, comercial ou de prestação de serviço de empresa já instalada, a</p>	<p>Ampliação de unidade industrial, comercial, de prestação de serviços ou agropecuária já existente, bem como ampliação de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins já</p>	<p>a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim; b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de</p>	<p>Lei Municipal nº 877/2022</p>
<p>partir do exercício seguinte à concessão do alvará de funcionamento correspondente à nova construção</p>	<p>existentes, ou construção de nova unidade.</p>	<p>Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da apresentação das certidões pertinentes; c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação; d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022; e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados; f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.</p>	



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

<p>Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços do art. 66 da Lei Municipal nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim</p>	<p>a) instalação de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agropecuárias, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins; ou b) ampliação de unidade industrial, comercial, de prestação de serviços ou agropecuária já existente, bem como ampliação de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins já existentes, ou construção de nova unidade.</p>	<p>a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim; b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da</p>	<p>Lei Municipal nº 877/2022</p>
		<p>apresentação das certidões pertinentes; c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação; d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022; e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados; f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.</p>	



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

<p>Redução para 2% (dois por cento) da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.04 e 7.17 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei Municipal nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim</p>	<p>a) instalação de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agropecuárias, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins; ou b) ampliação de unidade industrial, comercial, de prestação de serviços ou agropecuária já existente, bem como ampliação de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins já existentes, ou construção de nova unidade.</p>	<p>a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim; b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da apresentação das certidões pertinentes; c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação; d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a</p>	<p>Lei Municipal nº 877/2022</p>
		<p>documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022; e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados; f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.</p>	



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

<p>Isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sobre a aquisição de imóvel destinado à instalação de prédio industrial, comercial ou de prestação de serviços, ou à ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços já regularmente instaladas, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins</p>	<p>Aquisição de imóvel destinado à instalação de prédio industrial, comercial ou de prestação de serviços, ou à ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços já regularmente instaladas, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins</p>	<p>a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim; b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da apresentação das certidões pertinentes; c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação; d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022; e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados;</p>	<p>Lei Municipal nº 877/2022</p>
		<p>f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.</p>	



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

<p>Isenção de taxas de aprovação de projetos e de habite-se, e demais taxas que tenham como fato gerador a prestação de serviços públicos ou a efetivação do poder de polícia concernentes às obras civis de construção ou ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins</p>	<p>Construção ou ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins</p>	<p>a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim; b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da apresentação das certidões pertinentes; c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação; d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022; e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados; f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.</p>	<p>Lei Municipal nº 877/2022</p>
<p>Isenção da taxa pela utilização de máquinas e motores pelo prazo de (05) cinco anos, podendo ser</p>	<p>Construção ou ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, bem como a</p>	<p>a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais</p>	<p>Lei Municipal nº 877/2022</p>



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

prorrogado por até mais 05 (cinco) anos	construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins	junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim; b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da apresentação das certidões pertinentes; c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação; d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022; e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados; f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.	
Isenção da taxa de localização e funcionamento por 01 (um) ano	Construção ou ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins e seu posterior funcionamento	a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim; b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,	Lei Municipal nº 877/2022



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

		<p>com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da apresentação das certidões pertinentes;</p> <p>c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação;</p> <p>d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022;</p> <p>e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados;</p> <p>f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.</p>	
<p>Anistia e remissão total do IPTU incidente sobre imóvel adquirido para fins de instalação de prédio industrial, comercial ou de prestação de serviços, ou à ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços já regularmente instaladas, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins</p>	<p>a) Aquisição de imóvel destinado à instalação de prédio industrial, comercial ou de prestação de serviços, ou à ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços já regularmente instaladas, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins;</p> <p>b) existência de dívida de IPTU incidente sobre o imóvel adquirido;</p> <p>c) valor total da remissão e da anistia seja integralmente revertido, pelo vendedor, sob a forma</p>	<p>a) promoção, pelo interessado, da atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim;</p> <p>b) comprovação, pelo interessado, da sua regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com os tributos federais, incluindo as contribuições previdenciárias, com a Fazenda Estadual de Pernambuco e com os tributos federais, através da apresentação das certidões pertinentes;</p>	<p>Lei Municipal nº 877/2022</p>



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

	de desconto no preço do imóvel.	c) apresentação, pelo interessado, de Projeto de Viabilidade de Implantação; d) durante o processo de análise, apresentação pelo interessado, sempre que solicitado, de toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 877/2022; e) protocolo do pedido de habilitação antes da ocorrência dos fatos geradores isentados; f) aprovação do Projeto de Viabilidade de Instalação ou Expansão pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.	
--	---------------------------------	---	--